

EXAME FINAL
DIREITO DE PERSONALIDADE
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
 Regência: Professora Doutora Isabel Vieira Borges

23-06-2023

Duração: 2 horas (1h30m mais 30m de tolerância)

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial: o enquadramento e a análise jurídica das questões práticas seguintes, em conformidade com uma abordagem do Direito da Proteção de Dados em contexto laboral, focada na legislação aplicável, de direito internacional, de direito da união europeia e de direito nacional, na jurisprudência, na prática das entidades reguladoras e/ou fiscalizadoras, e nas problemáticas pertinentes, revelando o domínio dos conceitos jurídicos subjacentes, o conhecimento dos diversos normativos em aplicação, e o desenvolvimento da capacidade de enquadramento jurídico de práticas concretas e de busca fundamentada de soluções concretas. Serão valoradas as considerações gerais, feitas a propósito de qualquer uma das questões relevantes de acordo com o Programa da disciplina, nomeadamente, sobre Direito de Personalidade e Direito da Proteção de Dados, Regime geral do Direito da Proteção de Dados, Direito da Proteção de Dados em contexto laboral, tutela multinível da privacidade dos trabalhadores, relação laboral como universo de risco de violação plúrima de dados pessoais, enquadramento normativo antes e depois do RGPD, e valoração da intervenção da CNPD.

Responda a 5 - e apenas 5 - das 8 questões seguintes (4 valores cada)

- 1) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerandos n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7, 11; 5.º; 6.º, n.º 1, b) e f); 7.º; 9.º, n.º 1, n.º 2, e); 13.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 28.º e 21.º. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. ACT, Nota técnica n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigo 102.º. GT29, Parecer 2/2017. CNPD, Deliberação n.º 494/2019. CEPD, Diretrizes 05/2020.
- 2) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7, 8, 14, 17; 5.º; 6.º, n.º 1, b) e f); 9.º, n.º 1, n.º 2, b); 13.º; 26.º; 28.º; 35.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 28.º, n.º 6, e 62.º, n.º 2. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. ACT, Nota técnica n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigo 18.º. GT29, Parecer 2/2017. GT29, Parecer 6/2014. GT29, Orientações, 04-10-2017. CNPD, Regulamento n.º 1/2018.
- 3) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7; 5.º; 6.º, n.º 1, f); 13.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 19.º, 28.º, e 62.º, n.º 2. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. ACT, Nota técnica n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigos 20.º e 21.º. GT29, Parecer 2/2017. GT29, Parecer 6/2014. CNPD, Deliberação n.º 7680/2014.
- 4) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7; 5.º; 6.º, n.º 1, c) e f); artigo 13.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 19.º, 28.º, e 62.º, n.º 2. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. ACT, Nota técnica n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigos 20.º e 21.º. GT29, Parecer 2/2017. GT29, Parecer 6/2014. CNPD, Deliberação n.º 7680/2014.
- 5) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7, 11, 17; 5.º; 6.º, n.º 1, a), b) e f); 7.º; 13.º, 15.º-18.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 28.º, e 62.º, n.º 2. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. Nota técnica da ACT, n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigos 17.º, n.º 3 e n.º 4. Código Civil: artigos 79.º e 81.º. GT29, Parecer 2/2017. GT29, Parecer 6/2014. CNPD, Deliberação n.º 494/2019. CEPD, Diretrizes 05/2020.
- 6) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7, 8, 11, 17; 5.º; 6.º, n.º 1, a), b) e f); 7.º; 13.º; 26.º e 28.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 28.º, e 62.º, n.º 2. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. ACT, Nota técnica n.º 8. GT29, Parecer 2/2017. CNPD, Deliberação n.º 494/2019. CEPD, Diretrizes 05/2020.
- 7) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7, 17; 5.º; 6.º, n.º 1, a), b) e f); 7.º; 13.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 28.º, 62.º, n.º 2, 20.º e 24.º. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. Código Civil: artigo 79.º. ACT, Nota técnica n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigos 14.º, 412.º-414.º; 351.º. GT29, Parecer 2/2017. Lei n.º 93/2021, de 20-12.
- 8) CRP: artigos 18.º, 26.º, 35.º. RGPD: considerando n.º 155; artigos 88.º; 4.º, n.ºs. 1, 2, 7, 11; 5.º; 6.º, n.º 1, a), b), c) e f); 7.º; 13.º. Lei n.º 58/2019, de 08-08: artigos 28.º, 62.º, n.º 2. Lei n.º 27/2021, de 17-05: artigo 8.º, n.º 2. ACT, Nota técnica n.º 8. Lei n.º 7/2009, de 12-02: artigos 128.º, n.º 1, e); 351.º. GT29, Parecer 2/2017. GT29, Parecer 6/2014.